

Regimento de Taxas para 2025

Art. 1º - Os valores a serem cobrados pela Federação Cearense de Orientação, no ano de 2025, serão fixados de acordo com o presente Regimento de Taxas.

Art. 2º - TAXAS DE FILIAÇÃO E ANUIDADE (CBO e FECORI):

- a) Associação ou Clube – para a CBO **R\$ 140,00**
- b) Associação ou Clube – para a FECORI **R\$ 140,00**

Art. 3º - TAXA DE FILIAÇÃO:

- a) Filiação definitiva de atleta **R\$ 60,00**
- b) Filiação Temporária **R\$ 25,00**

§ 1º - A filiação temporária é regulada pela Portaria nº 07/2020.

§ 2º - O filiado temporário que solicitar a conversão para filiação definitiva realiza o pagamento de R\$ 35,00.

Art. 4º - TAXAS DE COMPETIÇÕES OFICIAIS (FECORI e CBO) POR ATLETA INSCRITO:

- a) Será destinado à **CBO** o equivalente a dez por cento do valor total da inscrição em todos os eventos oficiais de orientação **10%**
- b) Será destinado à **FECORI** o equivalente a quinze por cento do valor total da inscrição em todos os eventos oficiais de orientação **15%**
- c) Amparados pela **Regra 7.3** da ROP..... **ISENTO**

§ 1º - Taxa para reativação e regularização da filiação para atletas com anuidade (s) 2018 e/ou anteriores pendentes **R\$ 60,00**.

§ 2º - Aos atletas filiados, no momento da inscrição, será concedido o desconto de até 40% em todos os eventos oficiais.

Art. 5º - TAXA DE REGISTRO:

- a) Mapa e outros documentos **R\$ 60,00**

Art. 6º - TAXA PARA OBTER DOCUMENTOS OFICIAIS:

- a) Expedição de documentos, por documento **R\$ 20,00**

Parágrafo único – O prazo para entrega do documento é de 7 dias úteis, após a solicitação.

Art. 7º - TAXA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA FECORI:

- a) Empresa de eventos e serviços esportivos **R\$ 200,00**

Art. 8º - TAXAS DE INSCRIÇÃO POR ETAPA DO CCO (já incluem as taxas da FECORI e da CBO):

	1º prazo	2º prazo
a) Atletas filiados à CBO	R\$ 90,00	R\$ 105,00
b) Três ou mais parentes em 1º grau	R\$ 75,00	R\$ 85,00
c) Atletas a partir de 60 anos	R\$ 50,00	R\$ 60,00
d) Inscrição social	R\$ 45,00	R\$ 57,00
e) Atletas DN1 e HN1 – DN2 e HN2 – DN3 e HN3 .	R\$ 35,00	R\$ 45,00
f) Atletas não filiados à CBO	R\$ 132,00	R\$ 142,00
g) Aluguel do siCard	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Art. 9º - Os valores de inscrição especificados para três ou mais parentes em 1º grau só poderão ser aplicados quando a inscrição do grupo familiar for feita conjuntamente.

Art. 10º - Para ter direito à Inscrição Social o atleta deve ser aluno matriculado em uma instituição pública de ensino, filiado a FECORI e cadastrado no Programa Bolsa Família ou possuir renda per capita familiar inferior a exigida pelo Programa Bolsa Família, conforme documento elaborado pelo presidente do Clube, onde estejam especificados os nomes dos atletas;

Art. 11 - Em cada inscrição está incluso o valor de R\$ 2,00 referentes à taxa de uso do equipamento SPORTident, que deverá ser repassado pela organização para a FECORI, juntamente com o valor do aluguel dos SI-cards.

Art. 12 - Os SI-cards não estão à disposição para a venda, uma vez que são para o uso da FECORI. No caso de extravio, o valor da indenização é de R\$ 400,00, sendo facultada a reposição do mesmo, por um de igual modelo (SI-card 9).

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FECORI.

Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2024.



JOSÉ RÔMULO CORREIA JÚNIOR
Presidente da FECORI